

TC 018.945/2013-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pitimbu - PB

Responsável: Benigno Pontes de Araújo (052.235.854-37), D.R. Projetos e Construções Ltda. – ME (07.913.242/0001-15), Hércules Antônio Pessoa Ribeiro (401.724.494-72), José Gildeilson Marcelino Jacinto (058.502.424-30) e José Roberto Marcelino Pereira (568.300.504-30)

Interessado: Fundação Nacional de Saúde

Procuradora: Maria Ivonete da Silva (918.402.013-04), representante legal de Hércules Antônio Pessoa Ribeiro (Falecido)

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 19/2017, de 6/11/2017, publicada no BTCU Administrativo 107, de 7/11/2017;
2. Considerando que o Aviso de Recebimento e o envelope referentes ao Ofício 1424/2017-TCU/SECEX-PB (peça 93), endereçado à Sra. Maria Ivonete da Silva, representante legal do Sr. Hércules Antônio Pessoa Ribeiro, retornaram com a informação de que a referida representante havia falecido (peças 95 e 96); e que, não tendo sido confirmado o falecimento, conforme despacho à peça 107, foi realizada tentativa de entrega da correspondência por servidor desta Secex, ocasião em que a destinatária recusou-se a receber o referido expediente (peça 108);
3. Considerando que, em consulta recente às bases públicas disponíveis neste Tribunal, não se logrou encontrar novo endereço para a Sra. Maria Ivonete da Silva (peça 116);
4. Considerando, ainda que o Ofício 2156/2017-TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. José Gildeilson Marcelino Jacinto, tenha sido recebido no endereço de destino (peças 105 e 111), que os AR referentes aos Ofícios 2154, 2155 e 2157/2017-TCU/SECEX-PB, encaminhados ao mesmo responsável retornaram com informações de “Ausente” e “Não existe o número” (peças 103, 104 e 106, 109, 110 e 112), , tenham retornado com as informações de “Ausente” e “Não existe o número” (peças 109, 110 e 112), oportuniza-se, em nome da ampla defesa, a notificação editalícia do referido responsável, uma vez que em outros processos ele foi notificado via edital;

5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado a notificação far-se-á mediante edital.
6. Elaborem-se as competentes notificações, via edital a ser publicado no *Diário Oficial da União*:
 - a) Sra. Maria Ivonete da Silva (CPF 918.402.013-04), Administradora provisória do Espólio do Sr. Hércules Antônio Pessoa Ribeiro (CPF 401.724.494-72); e
 - b) Sr. José Gildeilson Marcelino Jacinto (CPF 058.502.424-30).
7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à publicação e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 15 de dezembro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor em Substituição